



Lei Municipal nº 2.457, de 08 de setembro de 2017.

**Implementa e modifica ação,
altera o PPA, a LDO, a LOA e
abre crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2014-2017, Lei nº 2.158, de 21 de agosto de 2013, mediante implementação da ação “024 – Lado a lado com o Consepro”, bem como altera a nomenclatura da referida ação para “024 - GASP – Grupo de Apoio à Segurança Pública”.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a referida ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Lei nº 2.410, de 9 de novembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na vigente lei orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), com as seguintes classificações:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.03 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.03.06 SEGURANCA PUBLICA

02.03.06.182 DEFESA CIVIL

02.03.06.182.0004 SEGURANÇA PUBLICA

02.03.06.182.0004.2024 GASP – GRUPO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - 0001 Livre R\$ 18.000,00

4.4.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE CAPITAL - 0001 Livre R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.13 CULTURA

07.01.13.392 DIFUSAO CULTURAL

07.01.13.392.0013 ACESSO A CULTURA

07.01.13.392.0013.1063 FEIRA DO LIVRO

3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - 0001 Livre R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4.º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

01.01.09 PREVIDENCIA SOCIAL

01.01.09.271 PREVIDENCIA BÁSICA

01.01.09.271.0001 EXECUCAO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.09.271.0001.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIARIAS

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001 Livre R\$ 6.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.03 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.03.06 SEGURANCA PUBLICA

02.03.06.182 DEFESA CIVIL

02.03.06.182.0004 SEGURANÇA PUBLICA

020306.182.0004.2098 ACOES DE DEFESA CIVIL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 0001 Livre R\$ 14.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.13 CULTURA

07.01.13.392 DIFUSAO CULTURAL

07.01.13.392.0013 ACESSO A CULTURA

070113.392.0013.2041 MANUT ENCARGOS GERAIS CULTURA

3319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 0001 Livre R\$ 50.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 08 de setembro de 2017.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Implementa e modifica ação, altera o PPA, a LDO, a LOA e Abre Crédito Adicional especial.

O presente projeto de lei visa as alterações acima citadas na ementa, visando a cobertura orçamentária para o GASP cujo projeto de Lei já foi aprovado por essa Casa Legislativa e, também para a realização da 10ª Edição da Feira do Livro de Arroio do Sal, cujo projeto está sob a sua apreciação.

O presente projeto é basicamente para dar cobertura para estes dois projetos em questão.

Precisamos que os Edis apreciem esse projeto na maior brevidade possível para darmos prosseguimento às ações que se destinam.

Aproveitamos para colocarmo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos

Affonso Flávio Angst
Prefeito